



CERTIDÃO

José Joaquim Leitão, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Almada, certifica que na Segunda Reunião da Sessão Ordinária de novembro, realizada no dia 29 de novembro de 2018, a Assembleia Municipal de Almada aprovou a Proposta Nº 37/XII-2º de iniciativa da Câmara Municipal, aprovada em Reunião Camarária de 31/10/2018, sobre a «Participação no IRS sobre os rendimentos no ano 2019», sendo o seguinte o texto da deliberação aprovada:

A Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 2 do artigo 26º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, aprova a proposta da Câmara Municipal sobre a “Participação no IRS sobre os rendimentos no ano 2019”, que a seguir se transcreve:

“Considerando que, de acordo com a alínea f) do artigo 14º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, constitui receita dos municípios o produto da participação nos recursos públicos, determinada nos termos do disposto no artigo 25º e seguintes da mesma Lei;

Considerando que, conforme disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25º e no artigo 26º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78º do Código do IRS;

Considerando que a referida participação depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, conforme o nº 2, do artigo 26º da mesma Lei;

Considerando a situação orçamental e financeira do Município na presente data, as perspetivas de evolução económica local, nacional e internacional, e os compromissos assumidos para o futuro tendo em vista a prossecução permanente do interesse público e a melhoria da qualidade de vida das populações.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- 1) Aprovar submeter, ao abrigo das supracitadas disposições legais e do articuladamente disposto nas alíneas c) do nº 1 do artigo 25º e alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a proposta de fixação da participação na percentagem de 4,5% no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domínio fiscal no concelho de Almada, relativa aos rendimentos do ano de 2019;



MUNICIPIO DE ALMADA Assembleia Municipal

2) Sob condição de aprovação do número anterior pela Assembleia Municipal dar cumprimento ao disposto no nº 2 do artigo 26º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.”

A presente deliberação foi publicitada através do Edital Nº 216/XII-2º/2017-21 com data de 5 de dezembro de 2018.

Por ser verdade se passa a presente certidão, composta por duas folhas, que assino e vai autenticada com o selo branco.

Almada, 6 de dezembro de 2018

O Presidente da Assembleia Municipal

(José Joaquim Leitão)